



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59  
**GABINETE DO PREFEITO**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



*Handwritten signature in blue ink.*

DPAMSJ

Processo administrativo nº 60/2026

Inexigibilidade nº 14/2026

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA GESUAS – SISTEMA DE INTELIGENCIA E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.**

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, a respeito da minuta contratual e sua legalidade, devido ao pedido do Setor Solicitante, através da mobilidade inexigibilidade, de acordo com os documentos anexos.

Conforme análise jurídica, há a possibilidade da contratação uma vez o sistema solicitado visa qualificar a gestão de informações socioassistencial, realizando o monitoramento das famílias e indivíduos contribuindo para a gestão do trabalho realizado bem como garantindo os direitos com maior eficiência, transparência e efetividade das ações desenvolvidas pelo Município.

Quanto ao pedido e por se um software específico sendo o sistema único autorizado para comercializá-lo, assim tal procedimento está de acordo com os dispositivos legais, bem como a minuta do contrato está de acordo com as normas legais, manifestando se assim favoravelmente à contratação por inexigibilidade de licitação.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59  
**GABINETE DO PREFEITO**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



*Handwritten signature in blue ink.*

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 23 de abril de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito de Guairá